



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 218/2020 TRE-DF/PR/DG/GDG

Atualiza o anexo da Portaria Presidência nº 202/2019 que instituiu medidas de controle do funcionamento das comissões e comitês instituídos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualização da Portaria Presidência nº 202/2019, em razão da conveniência administrativa;

Considerando o disposto no PA SEI nº 0005528-97.2019.6.07.8100:

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o anexo da Portaria Presidência nº 202/2019 que instituiu medidas de controle do funcionamento das comissões e comitês instituídos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**
Presidente

ANEXO

COMISSÕES/COMITÊS	UNIDADES DE APOIO
Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Comitê Gestor Regional do PJe	Secretaria Judiciária

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável	Seção de Gestão Socioambiental e de Processos
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Unidade de Projeto de Acessibilidade e Inclusão
Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação e da Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários	Gabinete da Presidência
Comissão de Segurança da Informação	Gabinete da Presidência
Comissão de Segurança Permanente	Seção de Segurança
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Comitê de Planejamento das Aquisições	Assessoria de Apoio às Aquisições
Comissão de Ética	Coordenadoria de Pessoal
Comitê de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social	Coordenadoria de Pessoal
Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde	Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento das Ações de Saúde
Comitê Gestor do SEI	Seção de Gestão Documental
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos inclusive Sigilosos	Seção de Gestão Documental
Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas	Seção de Apoio às Eleições
Comissão de Participação Institucional Feminina da Justiça Eleitoral do DF	Unidade da Comissão de Participação Institucional Feminina

Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos	Núcleo de Planejamento Estratégico e de Eleições
Comitê de <i>Compliance</i> e Proteção de Dados Pessoais	Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - <i>Compliance</i> Ouvidoria Regional Eleitoral - Proteção de Dados Pessoais



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, Presidente**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816800** e o código CRC **0AC7D61D**.

0005528-97.2019.6.07.8100

0816800v1